



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES
REALIZADA A DEZ DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mire de Tibães.

Presidiu e dirigiu a reunião o Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, verificando-se a presença dos seguintes membros do órgão executivo: Célia Cristina da Silva Rocha e Laura José Gomes Martins.

Secretariou a reunião a secretária Laura José Gomes Martins, de acordo com a designação promovida pelo Presidente, nos termos do disposto na alínea a |), do n.º 3 do art. 18º Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA:

Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público;

Ponto 2 - Aprovação da ata da última reunião;

Ponto 3 – Aprovação de concessão de sepulturas;

Ponto 4 – Aprovação de alteração de proprietário de sepultura;

Ponto 5 - Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento – Procedimento de Consulta Prévia Ref.ª CPV-02/2022 Fornecimento de Refeições Escolares Preparadas para a EB1 do Carrascal e JI de Ruães para janeiro a outubro de 2023;

Ponto 6 – Aprovação do pedido de mobilidade entre órgãos da Assistente Operacional .

;

Ponto 7 – Resolução do Contrato Emprego-Inserção (CEI) da candidata

Ponto 8 - Abertura de candidatura para a contratação de uma Auxiliar de Ação Educativa por Contrato Emprego- Inserção (CEI), através do IEFP;

Ponto 9 – Ratificação da aprovação do pedido de apoio da () para a celebração do Dia de São Nuno Álvares e comemoração do 10º aniversário do Núcleo de Mire de Tibães;

- Ponto 10 – Aprovação da lista de material informático obsoleto para entrega no Ponto Eletrão;**
Ponto 11 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;
Ponto 12 - Outros assuntos.;
Ponto 13 – Encerramento da reunião.

Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.

Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público

Não houve intervenções.

Ponto 2 - Aprovação da ata anterior

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração.

Ponto 3 – Aprovação de concessão de sepulturas

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 79/77, de 25 de outubro, art.º 105, aprovou-se por unanimidade e pelo valor da taxa em vigor, a concessão da sepultura perpétua nº 309,
Para tal, será emitido o respetivo alvará depois da notificação desta decisão.

Ponto 4 – Aprovação de alteração de proprietário de sepultura;

Foi feito um pedido à Junta de Freguesia de alteração de titular de concessão da sepultura nº 18 em nome de [redacted] para o nome de [redacted]. Após análise do pedido, foi este aprovado por unanimidade.

Ponto 5 - Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento – Procedimento de Consulta Prévia Ref.ª PV-02/2022 Fornecimento de Refeições Escolares Preparadas para a EB1 do Carrascal e JI de Ruães para janeiro a outubro de 2023;

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Decreto-Lei nº 78/2022, de 7 de novembro, colocar no mercado, através do procedimento de Consulta Prévia, com a referência CPV-02/2022, regulado pela alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, o contrato para o “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PREPARADAS PARA A EB1 CARRASCAL E JI DE RUÃES DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2023”, uma vez que não possuímos meios humanos e técnicos próprios para a execução desta tarefa, com o valor base de 37.362,60 € (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), fixando o valor base unitário em 1,85 € (um euro e oitenta e cinco cêntimos) por refeição, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O valor base foi estabelecido, tendo como referência os custos atualizados do mercado, obtidos através de consulta preliminar ao mercado.

O prazo contratual contempla de janeiro de 2023 a outubro de 2023, com período de vigência de 10 meses e considerando a estimativa de 198 dias de fornecimento.

Uma vez que este fornecimento é relativo às refeições para o ano de 2023, a abertura do procedimento identificado em epígrafe não dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. No entanto a assunção do compromisso terá de ser feito ainda em 2022. A autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei

dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, a autorização prévia por parte da do órgão deliberativo da Freguesia. Assim, esta assunção de Compromisso Plurianual – Fornecimento de refeições escolares foi aprovada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia, na assembleia ordinária de 23 de setembro de 2022.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de Consulta Prévia são o Convite e o Caderno de Encargos, os quais são aprovados por este órgão, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante.

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, densificado por um fator, através da modalidade monofator, em conformidade com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do CCP, ou seja, a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Foram identificadas as seguintes entidades com capacidade técnica adequada à execução deste procedimento, para serem convidadas a apresentar proposta no presente procedimento de consulta prévia, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do CCP:

i)

ii)

iii)

Em relação àquelas entidades não se verifica inconveniente no convite das mesmas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, 5 e 6 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, no qual será delegada a competência constante do artigo 69.º do CCP, assim como a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º e 72.º do CCP.

Mais deliberou designar para júri do procedimento:

Presidente:

1.º Vogal:

2.º Vogal:

1.º Suplente:

2.º Suplente:

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído pelo elemento que se encontra no nível abaixo da lista apresentada, e assim sucessivamente.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, todos os membros do júri, antes do exercício das suas funções subscrevem a declaração de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido código.

Caso haja apenas um concorrente o procedimento será dirigido conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

O Executivo declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento.

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim o gestor de contrato, para o presente procedimento: Jorge Dias

Nomeia, também, para gestor do procedimento, o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade

adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio, a Célia Rocha.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Mais se informa que o preço base tem cabimento assegurado pelo n.º 498, com o CPV 15894200-3: Refeições Preparadas.

Ponto 6 – Aprovação do pedido de mobilidade entre órgãos da Assistente Operacional

O senhor Presidente da Junta informou que a Junta de Freguesia recebeu um pedido da Câmara Municipal de Braga relativo à colaboradora _____ no sentido de haver mobilidade entre órgãos. Após conversa com a colaboradora decidimos dar o parecer favorável ao pedido de mobilidade, da

Ponto 7 – Resolução do Contrato Emprego-Inserção (CEI) da candidata

A candidata _____ iniciou Baixa Médica no dia 19 de outubro, tendo esta continuado no tempo, no entanto o limite de faltas justificadas previsto no contrato é de 15 dias, que leva à resolução automática do contrato CEI, no dia 09 de novembro.

Ponto 8 - Abertura de candidatura para a contratação de uma Auxiliar de Ação Educativa por Contrato Emprego- Inserção (CEI), através do IEFP;

Foi feita a abertura de uma candidatura ao IEFP para um Contrato-Emprego Inserção (CEI) para a contratação de uma Auxiliar de Ação Educativa para dar apoio nas escolas da freguesia.

Ponto 9 – Ratificação da aprovação do pedido de apoio da _____, para a celebração do Dia de São Nuno Álvares e comemoração do 10º aniversário do Núcleo de Mire de Tibães;

Foi ratificado e aprovado um apoio de 200,00€ (duzentos euros) para ajuda nesta comemoração.

Ponto 10 – Aprovação da lista de material informático obsoleto para entrega no Ponto Eletrão;

Dada a extensa quantidade de material informático obsoleto, foi deliberado proceder ao abate dos mesmos e entregar no Ponto Eletrão. Em anexo, fichas de abate do material e fotografias.

Ponto 11 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;

O Senhor Presidente da Junta informou os presentes das solicitações feitas junto da Câmara Municipal de Braga, durante o mês de outubro:

- Foi enviado o relatório do terceiro trimestre relativo ao acordo de execução;
- Foi pedida a avaliação de atravessamentos na faixa de rodagem ao longo da Rua Nova;
- Foi feito um pedido de alteração ao PDM (Plano Diretor Municipal) de modo a tornar o terreno urbanizável;
- Foi pedida a avaliação de circulação na Rua da Lagoa;
- Foi enviado o pedido de atravessamento de faixa de rodagem para peões na EM 205-4;
- Foi pedido apoio à AGERE na varredura das folhas, na Alameda de Ruães;
- Foi feito o pedido de intervenção à AGERE, numa tampa de saneamento, na Rua Fonte do Paraíso.

Ponto 12 – Outros assuntos

O Senhor Presidente fez um ponto de situação dos acontecimentos ocorridos na freguesia no mês de outubro:

- Houve uma reunião de avaliação dos parques infantis e sobre o estado de degradação dos mesmos.
- Almoço de Natal: estando a aproximar o Natal, ficou-se de reunir orçamentos para analisar a possibilidade de este ano realizar-se o almoço de Natal para os idosos da freguesia;
- Foram realizadas reuniões com a TUB (Transportes Urbanos de Braga) de modo a colocar miniautocarros para garantir melhor conforto no transporte, à população mais idosa.
- Foi feito o acompanhamento das obras na Rua de São Martinho de Tibães.
- Participação no Magusto de São Martinho no dia 11 de novembro.

Ponto 13 – Encerramento da reunião

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro.

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.

O Presidente: 

O Secretário: Laura José Gomes Martins

O Tesoureiro: Célia Cristina Silva Rocha

